

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DIVISÃO DE ENSINO DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**PROGRAMA BOLSA ALUNO-PROFESSOR**

**EDITAL Nº 04 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOMBINHAS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOMBINHAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.108.020/0001-22, com sede na Rua Baleia Jubarte, 328, José Amândio, Bombinhas –SC, vem através do presente Edital, **TORNAR PÚBLICO** o Processo Seletivo de Concessão de Bolsas do Programa Aluno-Professor(\*), que contempla estudantes cursando o **MAGISTÉRIO** (preferencialmente no Município de Bombinhas) ou **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, para atuar no **Programa Experimental de Reforço às Atividades Lúdico-Criativas na Educação Infantil (PERALUCEI)**, de 05 de junho de 2017 a 15 de dezembro de 2017, integrando a equipe de profissionais no segmento da Educação Infantil, paralelo ao currículo escolar, em horário escolar, exercendo a função **aluno-professor** no reforço às atividades lúdico-criativas nos Centros de Educação Infantil (CEI), da Rede Municipal de Ensino, nos presentes termos a seguir descritos:

**(\*) Lei Municipal de 1.547, de 05 de maio de 2017.**

### **1. DO OBJETO**

1.1 Este processo seletivo refere-se à seleção de Aluno-Professor Bolsista, para atuar no **Programa Experimental de Reforço às Atividades Lúdico-Criativas na Educação Infantil (PERALUCEI)**.

1.1.1 **O PROGRAMA EXPERIMENTAL DE REFORÇO ÀS ATIVIDADES LÚDICO-CRIATIVAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PERALUCEI)** é um programa que tem como escopo a apresentação de uma ideia inovadora para reforçar as atividades lúdicas e criativas, no segmento da Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino, bem como pretende suprir as horas-atividade, dos professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

1.1.2 **O PROGRAMA BOLSA ALUNO-PROFESSOR** é um programa de incentivo e valorização do magistério e de aprimoramento do processo de formação de docentes para a primeira etapa da educação básica, vinculado à Divisão de Ensino, Diversidade, Inclusão da Educação Infantil e Gestão Pedagógica, da Secretária Municipal de Educação de Bombinhas, instituído pela Lei 1.547.

### **2. OBJETIVOS DO PROGRAMA BOLSA ALUNO-PROFESSOR**

2.1 Oferecer bolsas para alunos(as) do Curso do Magistério e Licenciatura em Pedagogia para que exerçam atividades de cuidar e brincar, durante o desenvolvimento das atividades lúdico-criativas, nos Centros de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a integração entre teoria e prática e visando a aproximação entre Universidades, Faculdades, Escolas do Magistério e CEIs.

2.2 Contribuir com a formação inicial dos discentes dos Cursos de Magistério e Licenciatura em Pedagogia, por meio de práticas pedagógicas aplicadas durante a execução do **PERALUCEI**.

2.3 Dar suporte à implantação da hora atividade na docência da Educação Infantil.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições estão abertas, aos estudantes regularmente matriculados, nos Cursos de Magistério e Licenciatura em Pedagogia, de instituições de ensino oficialmente reconhecidas, no período entre 01 a 05 de junho de 2017, das 13:15 às 16:30, na sede da Prefeitura de Bombinhas, junto ao balcão de recepção da Secretaria Municipal de Educação

3.2 Dos requisitos para inscrição

I- ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;

II- estar em dia com as obrigações eleitorais;

III- estar regularmente matriculado(a) em curso de Magistério (preferencialmente no Município de Bombinhas) e/ou Licenciatura em Pedagogia;

IV- estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao **PERALUCEI**, tão logo o aluno-professor bolsista seja selecionado;

V- ter disponibilidade para atuar 20 horas (vinte horas) semanais, nas atividades do **PERALUCEI**, a serem realizadas nos Centros de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino de Bombinhas;

3.3 Estudante com vínculo empregatício, observados os quesitos para inscrição (item 3), poderá vir a ser selecionado(a) para atuar no **PERALUCEI**, observando-se o que diz a Lei 1.547/2017, artigo segundo, alínea terceira, a qual rege que “os estudantes do Magistério e/ou Ensino Superior não poderão ter vínculo contratual com o Município de Bombinhas”.

3.4 Dos documentos para inscrição

3.4.1 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

I- cópia de RG e CPF;

II- cópia do comprovante de quitação eleitoral;

III- atestado de frequência em curso de Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia;

IV- entregar cópia de certificado de curso nas áreas de atividades que envolvem o **PERALUCEI**, quais sejam: musicalização (instrumentista), teatro/dramatização, movimento (danças), arte/atelierista, contação de história, ludicidade (jogos e atividades lúdicas), uso de diferentes linguagens midiáticas, uso de tecnologias educacionais;

V- entregar os formulários dos anexos I e II, publicados junto a este Edital, devidamente preenchidos;

3.4.2 Não serão homologadas inscrições com documentos ilegíveis ou faltantes;

**Observação:** A definição de escola e horário, para atuação do aluno-professor bolsista, será definida, posterior a essa seleção, pela Secretaria Municipal de Educação.

#### 4. DAS VAGAS, HORÁRIOS, FUNCIONAMENTO E NÚMERO DE BOLSAS:

4.1 Vagas, horários e funcionamento do **PERALUCEI**:

<b>Jornada de Trabalho: 20 horas</b>	<b>Estrutura de Funcionamento:</b>	<b>Número de Bolsas:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>16h nos CEIs (área aberta ou fechada);</li><li>4h em planejamento coletivo coordenado;</li><li>rotatividade nos CEIs</li></ul>	<p>A estrutura de funcionamento é determinada e coordenada pela Secretaria de Educação, no que diz respeito a:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>local de atuação;</li><li>atribuição;</li><li>horário de atuação;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Turno matutino (8h às 12h): 12 bolsas</li><li>Turno vespertino (13h às 17h): 12 bolsas</li><li>Total: 24 vagas</li></ul>

4.2 Mediante a desistência ou desligamento de aluno-professor bolsista, haverá chamamento de acordo com a sequência classificatória;

4.3 O aluno-professor bolsista receberá, via depósito, em conta corrente, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

4.4 A bolsa aluno-professor tem, inicialmente, tempo de duração de 7 (sete) meses (junho/2017 a dezembro/2017), prorrogáveis por mais 12 (doze) meses e estará condicionada a efetivação da matrícula no curso de Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia, em cada um dos semestres de vigência do **PERALUCEI**.

#### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção será realizada através dos seguintes critérios:

I- análise das justificativas relatadas nos formulários (Anexo I e II) entregues no ato da inscrição;

II- certificado de curso nas áreas de atividades que envolvem o **PERALUCEI**;

#### 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO-PROFESSOR BOLSISTA

I – Participar da execução e avaliação do Programa **PERALUCEI**;

II – Participar de processos de autoavaliação do trabalho com a finalidade de melhorar o desempenho individual e coletivo;

III – Atender as crianças nas atividades de rotina pertinentes à Educação Infantil viabilizando o desenvolvimento das atividades do **PERALUCEI**;

IV – Em conjunto com o regente articulador, preparar e organizar materiais e o ambiente no qual será realizado o Programa;

V – Zelar pela segurança e bem estar do aluno;

VI – Acompanhar os alunos em quaisquer atividades desenvolvidas pelo **PERALUCEI**;

VII – Informar ao regente articulador sobre qualquer incidente ou problema ocorrido com o aluno;

VIII – Auxiliar na aplicação das atividades planejadas;

- IV – Comprometimento com as diretrizes educacionais;  
X – Seguir as orientações da coordenação do PERALUCEI;

## **7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado do Processo Seletivo para bolsista do PERALUCEI - será publicado no site da Prefeitura de Bombinhas, no dia 09 de junho de 2017 (sexta-feira), com a respectiva convocação iniciar as atividades do **PERALUCEI**, a partir do dia 12 de junho, às 13h, no auditório da Prefeitura Municipal de Bombinhas.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente edital.

8.2 Os casos omissos deste edital serão resolvidos na Secretaria de Educação, pela Coordenação do **PERALUCEI**.

Bombinhas, 31 de maio de 2017.

Fátima Regina da Silva Brizolla  
Secretária Municipal de Educação de Bombinhas



